Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.230 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar a Liga Poçoscaldense de Futebol, visando ao pagamento de arbitragem de campeonato amador - categoria juvenil, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-003.3231 - Subvenções Sociais .... Cr$ 1.550.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência .... Cr$ 1.550.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ºººººººººººººººººº

ºººººººººººº

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 692, de 1º / 11 /92.